

LEI Nº 152, de 06 de junho de 1.973.-

SÚMULA:- Autoriza o Executivo a abrir  
créditos suplementares.-

A CAMARA DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRE-  
TOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos su-  
plementares conforme a relação anexa que passa a fazer parte inte- /  
grante e inseparável da presente Lei.-

Art. 2º- Servirá de recurso para ocorrer a despesa dos cré-  
ditos abertos, conforme artigo anterior, a arrecadação a maior a se  
verificar no corrente exercício.-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei/  
entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 06 de junho de 1.973.-

---

JOVINO ELSO PERIOLO  
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se

---

Francisco Ribas e Silva  
Secretário Municipal